



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE TELÊMACO BORBA

VARA CRIMINAL DE TELÊMACO BORBA - PROJUDI

Rua Leopoldo Voigt, 75 - 1o andar - Centro - Telêmaco Borba/PR - CEP: 84.261-160 - Fone: (42) 3309-3502 - Celular:
(42) 3309-3503

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O MM. Juiz de Direito que este subscreve, na forma da Lei (Arts. 122 do CPP, Resolução 236/16-CNJ e CNFJ da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná), **FAZ SABER** às partes e demais interessados que será levado a **público leilão de forma eletrônica** através da plataforma www.magalhaesleiloes.com.br homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o bem abaixo descrito, conforme condições presentes neste edital a ser publicado no mencionado site do Leiloeiro Oficial com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada para o Primeiro Leilão.

AÇÃO:	Inquérito Policial
AUTOS Nº:	0004299-04.2014.8.16.0165
VARA:	Vara Criminal da Comarca de Telêmaco Borba

- 1. LEILOEIRO OFICIAL: CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES** (JUCEPAR nº 22/343-L), com escritório na Avenida Higienópolis, nº 583, 8º andar, sala 02, centro, Londrina-PR, CEP 86020-080, telefone (43) 3334-0664, e-mail contato@magalhaesleiloes.com.br
- 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** A alienação judicial será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica através do site www.magalhaesleiloes.com.br (cuja regras de adesão integram o presente edital).

Poderão participar do leilão pessoas JURÍDICAS, cadastradas previamente no site do leiloeiro e que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

Os interessados deverão fazer o seu cadastro prévio e solicitar a sua habilitação para ter acesso ao auditório virtual de cada lote, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes dos leilões acima agendados e aprovação do cadastro ou eventual complementação ficarão a cargo exclusivo do leiloeiro. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Havendo disputa, para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, mas, sobrevindo lance durante esses 03 (três) minutos que antecedem ao final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão ocorrerá nos 03 (três) minutos seguintes e assim sucessivamente até que não ocorra novo lance. (art. 21, da Resolução 236/2016 do CNJ). Ao participar do Leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste Edital.

3. DATAS E HORÁRIOS:



- 1º LEILÃO:** Início em **09/07/2025 às 10h00** - lance mínimo igual ou superior ao valor da avaliação;
2º LEILÃO: Início em **09/07/2025 às 14h00** - lance mínimo de 80% do valor da avaliação;

*** Horário Oficial de Brasília-DF**



www.magalhaesleiloes.com.br



3.1 O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para cada leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão e assim sucessivamente.

3.2 Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no Auditório Virtual da Magalhães Leilões (www.magalhaesleiloes.com.br) e instantaneamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via *e-mail*.

4. ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo do leiloeiro, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

5. DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01



- **LINK DO ANÚNCIO NO SITE DO LEILOEIRO:** <https://x.gd/FwKb7>
- **DESCRIÇÃO DO BEM: SUCATA INSERVÍVEL** – “1 veículo tipo automóvel, marca/modelo VW Saveiro, cor prata, ano 1986, placa BKO-0139, renavam 0020.736563-6, chassi 9BWZZZ30ZGT016880, no seguinte estado: veículo com diversos riscos e amassados na lataria, com a pintura comprometida pela elevada exposição ao sol, sem tampa do capô, sem motor, sem rodas e pneus, sem faróis e lanternas dianteiras e traseiras, sem retrovisores, sem para brisa dianteiro – interior sem bancos e demais estofamentos”
- **ÔNUS:** Constantes no Extrato do Detran/PR em 10/06/2025: a) Licenciamento Anual: Licenciamentos Anteriores no valor de R\$ 378,44; Licenciamento 2025 no valor de R\$94,61 (vencimento 14/11/2025).
- **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$250,00** (Duzentos e cinquenta reais), conforme Auto de Avaliação do mov. 75.2 dos autos, realizado em 25/03/2025
- **OBSERVAÇÃO:** Poderão existir ônus não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da expedição do Extrato e/ou Certidão do DETRAN/PR. Os valores acima são aproximados e poderão sofrer variações até a data da arrematação, conforme atualização junto aos órgãos competentes.



QR CODE a seguir dá acesso ao lote deste leilão no site do leiloeiro, onde estão disponibilizados recursos de multimídia para melhor aferição das características e de estado de conservação do bem supra descrito (art. 16, da Resolução 236/2016 do CNJ e art. 887, §2º do CPC).



6. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Referido bem se encontra depositado no "Barracão de Veículos" da 18ª Subdivisão Policial da Comarca de Telêmaco Borba-PR podendo os interessados realizar a visita do bem durante o horário de expediente daquele órgão, após a publicação do edital. (Vide mov. 58.1 dos autos).



7. **DÉBITOS:** Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, não acarretando obrigação do arrematante em suportá-los, nos termos do art. 966, §1º e 2º do CNFJ da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega.
8. **CONDIÇÕES DA VENDA:** O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não.
9. **DA ENTREGA DO BEM APÓS A ARREMATACÃO:** Cuidando-se de veículo classificado como sucata inservível, a entrega do material arrematado ficará condicionada aos procedimentos necessários à descaracterização total do bem e à destinação exclusiva, ambientalmente adequada, à reciclagem siderúrgica, vedado qualquer aproveitamento de peças e partes. Também são considerados como sucata inservível os veículos sinistrados irrecuperáveis, queimados ou clonados, bem como aqueles sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito.
10. **PAGAMENTO DO LANCE DE FORMA À VISTA:** Nos termos do art. 892 do Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial através de guia de depósito judicial a ser enviada pelo leiloeiro. Decorrido o prazo de 24h (vinte e quatro horas) sem pagamento, será considerado vencedor o lance imediatamente anterior, o qual será submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis ao arrematante inadimplente.
- 10.1 No pagamento da arrematação mediante Guia de Depósito Judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante realizar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente Edital.
11. **DESISTÊNCIA OU INADIMPLENTO DO ARREMATANTE:** Em caso de desistência ou inadimplimento do arrematante, será aplicada multa a ser arbitrada pelo MM. Juízo, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal, além de ser incluído no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário, ficando, doravante, impedido de participar de futuros leilões.
12. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação em caso de leilão positivo, não estando incluído no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ).
- 12.1 A comissão do Leiloeiro deverá a ser paga à vista em até 24h (vinte e quatro horas) da finalização do leilão, por meio de transferência bancária (TED ou PIX) na conta do Leiloeiro, a ser informada ao arrematante logo após o encerramento do leilão.
- 12.2 Em caso de inadimplimento do pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo estabelecido acima (24 h), aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do TJPR (média entre o IGP/INPC) até o efetivo pagamento, podendo o Leiloeiro se valer da via executiva para a cobrança, além de inscrever o devedor nos cadastros de inadimplentes (SCPC/SERASA).



- 13. BAIXAS REGISTRAS:** Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará aos órgãos de registro de veículos a expedição de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em favor do arrematante, o qual ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.
- 14. CUSTAS E DESPESAS:** Correrão por conta do arrematante os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além das custas de expedição de carta de arrematação e/ou mandado de entrega, despesas com remoção, desocupação e transporte.
- 15. PERFECTIBILIZAÇÃO DA ARREMATACÃO:** Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável.
- 16. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Acessar a seção Contato no site www.magalhaesleiloes.com.br ou pelo telefone (43)3334-0664
- 17. ADVERTÊNCIA:** Na remota hipótese de não ser realizado o Leilão Público nas datas acima designadas por caso fortuito ou de força maior, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização no mesmo horário.
- 18. INTIMAÇÃO:** Ficam os(as) indiciados(as)/réus(rés) **INTIMADOS** nos termos das presentes designações acima para realização dos leilões, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025). Eu, _____, Conrado A. C. de Magalhães – Leiloeiro Oficial – Matrícula Jucepar nº 22/343-L, que o digitei e subscrevi.

Frederico Alencar Monteiro Borges
Juiz de Direito



Caderno de Teste

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO O MM. Juiz de Direito que este subscreve, na forma da Lei (Arts. 122 do CPP, Resolução 236/16-CNJ e CNFJ da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná), FAZ SABER às partes e demais interessados que será levado a público leilão de forma eletrônica através da plataforma www.magalhaesleiloes.com.br homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o bem abaixo descrito, conforme condições presentes neste edital a ser publicado no mencionado site do Leiloeiro Oficial com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada para o Primeiro Leilão.

1. LEILOEIRO OFICIAL: CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES (JUCEPAR nº 22/343-L), com escritório na Avenida Higienópolis, nº 583, 8º andar, sala 02, centro, Londrina-PR, CEP 86020-080, telefone (43) 3334-0664, e-mail contato@magalhaesleiloes.com.br

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: A alienação judicial será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica através do site www.magalhaesleiloes.com.br (cujas regras de adesão integram o presente edital). Poderão participar do leilão pessoas JURÍDICAS, cadastradas previamente no site do leiloeiro e que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 - CONTRAN. Os interessados deverão fazer o seu cadastro prévio e solicitar a sua habilitação para ter acesso ao auditório virtual de cada lote, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes dos leilões acima agendados e aprovação do cadastro ou eventual complementação ficarão a cargo exclusivo do leiloeiro. Os lances ofertados são irrevogáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Havendo disputa, para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, mas, sobrevindo lance durante esses 03 (três) minutos que antecederam ao final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão ocorrerá nos 03 (três) minutos seguintes e assim sucessivamente até que não ocorra novo lance. (art. 21, da Resolução 236/2016 do CNJ). Ao participar do Leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste Edital.

3. DATAS E HORÁRIOS: 1º LEILÃO: Início em 09/07/2025 às 10h00 - lance mínimo igual ou superior ao valor da avaliação; 2º LEILÃO: Início em 09/07/2025 às 14h00 - lance mínimo de 80% do valor da avaliação; * Horário Oficial de Brasília-DF 3.1 O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para cada leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão e assim sucessivamente. 3.2 Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no Auditório Virtual da Magalhães Leilões (www.magalhaesleiloes.com.br) e instantaneamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. 4. ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo do leiloeiro, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada. 5. DESCRIÇÃO DOS BENS: LINK DO ANÚNCIO NO SITE DO LEILOEIRO: <https://x.gd/FwKb7> ? DESCRIÇÃO DO BEM: SUCATA INSERVÍVEL - "1 veículo tipo automóvel, marca/ modelo VW Saveiro, cor prata, ano 1986, placa BKO-0139, renavam 0020.736563-6, chassi 9BWZZ30ZGT016880, no seguinte estado: veículo com diversos riscos e amassados na lataria, com a pintura comprometida pela elevada exposição ao sol, sem tampa do capô, sem motor, sem rodas e pneus, sem faróis e lanternas dianteiras e traseiras, sem retrovisores, sem para brisa dianteiro - interior sem bancos e demais estofamentos" ? ÔNUS: Constantes no Extrato do Detran/PR em 10/06/2025: a) Licenciamento Anual: Licenciamentos Anteriores no valor de R \$ 378,44; Licenciamento 2025 no valor de R\$94,61 (vencimento 14/11/2025). ? VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais), conforme Auto de Avaliação do mov. 75.2 dos autos, realizado em 25/03/2025 ? OBSERVAÇÃO: Poderão existir ônus não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da expedição do Extrato e/ou Certidão do DETRAN/PR. Os valores acima são aproximados e poderão sofrer variações até a data da arrematação, conforme atualização junto aos órgãos competentes. 6. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Referido bem se encontra depositado no "Barracão de Veículos" da 18ª Subdivisão Policial da Comarca de Telêmaco Borba-PR podendo os interessados realizar a visita ao bem durante o horário de expediente daquele órgão, após a publicação do edital. (Vide mov. 58.1 dos autos). 7. DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, não acarretando obrigação do arrematante em suportá-los, nos termos do art. 966, §1º e 2º do CNFJ da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. 8. CONDIÇÕES DA VENDA: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. 9. DA ENTREGA DO BEM APÓS A ARREMATAÇÃO: Cuidando-se de veículo classificado como sucata inservível, a entrega do material arrematado ficará condicionada aos procedimentos necessários à descaracterização total do bem e à destinação exclusiva, ambientalmente adequada, à reciclagem siderúrgica, vedado qualquer aproveitamento de peças e partes. Também são considerados como sucata inservível os veículos sinistrados irreversíveis, queimados ou clonados,

bem como aqueles sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito.

10. PAGAMENTO DO LANCE DE FORMA À VISTA: Nos termos do art. 892 do Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial através de guia de depósito judicial a ser enviada pelo leiloeiro. Decorrido o prazo de 24h (vinte e quatro horas) sem pagamento, será considerado vencedor o lance imediatamente anterior, o qual será submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis ao arrematante inadimplente. 10.1 No pagamento da arrematação mediante Guia de Depósito Judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante realizar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente Edital. 11. DESISTÊNCIA OU INADIMPLENTO DO ARREMATANTE: Em caso de desistência ou inadimplemento do arrematante, será aplicada multa a ser arbitrada pelo MM. Juízo, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal, além de ser incluído no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário, ficando, doravante, impedido de participar de futuros leilões. 12. COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação em caso de leilão positivo, não estando incluído no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). 12.1 A comissão do Leiloeiro deverá a ser paga à vista em até 24h (vinte e quatro horas) da finalização do leilão, por meio de transferência bancária (TED ou PIX) na conta do Leiloeiro, a ser informada ao arrematante logo após o encerramento do leilão. 12.2 Em caso de inadimplemento do pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo estabelecido acima (24 h), aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do TJPR (média entre o IGP/INPC) até o efetivo pagamento, podendo o Leiloeiro se valer da via executiva para a cobrança, além de inscrever o devedor nos cadastros de inadimplentes (SCPC/SERASA). 13. BAIXAS REGISTRAIS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará aos órgãos de registro de veículos a expedição de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em favor do arrematante, o qual ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores. 14. CUSTAS E DESPESAS: Correrão por conta do arrematante os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além das custas de expedição de carta de arrematação e/ou mandado de entrega, despesas com remoção, desocupação e transporte. 15. PERFECTIBILIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável. 16. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Acessar a seção Contato no site www.magalhaesleiloes.com.br ou pelo telefone (43)3334-0664 17. ADVERTÊNCIA: Na remota hipótese de não ser realizado o Leilão Público nas datas acima designadas por caso fortuito ou de força maior, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização no mesmo horário. 18. INTIMAÇÃO: Ficam os(as) indicados(as)/réus(rés) INTIMADOS nos termos das presentes designações acima para realização dos leilões, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do conteúdo deste edital. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025). Eu, _____, Conrado A. C. de Magalhães - Leiloeiro Oficial - Matrícula Jucepar nº 22/343-L, que o digitei e subscrevi. Frederico Alencar Monteiro Borges Juiz de Direito